



REIS BRANDÃO  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO DOUTO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

PROCESSO Nº. 1003809-46.2023.8.26.0625

**BANCO DO BRASIL SA**, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, à presença de Vossa Excelência, por meio de seu advogado, reiterar o pedido de exclusão do BB da lide.

**DA REITERAÇÃO DO PEDIDO DE EXCLUSÃO DO BB DA LIDE**

O Banco do Brasil S.A. já apresentou manifestação anterior (fls. 321/326) na qual **comprovou a liquidação integral da obrigação discutida** no feito, bem como **manifestou seu desinteresse jurídico na demanda**, requerendo, de forma expressa, sua **exclusão da lide**.

Não obstante a juntada de documento comprovando a quitação e a ausência de qualquer discussão remanescente envolvendo a instituição financeira, **até o momento não houve deliberação judicial acerca do pedido de exclusão formulado**.

Reitera-se que **não subsiste qualquer razão fática ou jurídica que justifique a manutenção do Banco do Brasil S.A. na presente ação**, já que o objeto da lide em relação à instituição financeira encontra-se exaurido com o adimplemento da obrigação, conforme devidamente demonstrado nos autos.

Destaca-se que a manutenção do Banco do Brasil no feito **não contribui para a solução do mérito**, tampouco guarda relação com eventual discussão jurídica remanescente entre as partes principais do processo.

Rua Boaventura da Silva, 1338, Bairro Umarizal, Cep 66.060-060, Belém/PA.

Fone/fax: (91) 3222-4153/0800 591 4427 (Whats App).

Site: <https://www.reisbrandaoadvogados.com.br> / E-mail: reisbrandoadv@gmail.com



REIS BRANDÃO  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

• • • • • • •

**Diante do exposto, o Banco do Brasil S.A. vem, reiterando manifestação anterior, requerer a Vossa Excelência:**

a) A análise e acolhimento do pedido de exclusão da instituição financeira da presente lide, em razão da quitação integral da obrigação e da ausência de interesse jurídico superveniente;

b) A continuidade do feito apenas entre os demais litigantes, com exclusão formal do Banco do Brasil S.A. e retirada de sua obrigatoriedade quanto às futuras intimações.

Por fim, requer sejam as intimações realizadas em nome de FABRÍCIO DOS REIS BRANDAO, advogado, inscrita na OAB/PA 11.471, sob pena de nulidade.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campinas/SP, 4 de junho de 2025.

FABRÍCIO DOS REIS BRANDÃO  
OAB/PA 11.471

